



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

Em 5 de dezembro de 1968.

LEI Nº 831, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Santa Ana do Livramento, para o Exercício de 1969.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, no art. 50, inciso II, que, não tendo a Câmara de Vereadores apreciado no prazo previsto, o projeto de Lei orçamentária do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, * eu o promulgo de acordo com as normas constitucionais vigentes * (Constituição Federal, artigos 13, inciso IV, e 68, e Constituição do Estado, artigos 36 e 159).

Artº 1º - A Receita para o Exercício de 1969 é orçada em NCR\$ 499.828,12 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros novos e doze centavos) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária.....	NCR\$ 5.400,00
2 - Patrimonial.....	" 12.250,00
3 - Industrial.....	" 167.900,00
4 - Transferências Correntes...	" 200.000,00
5 - Receitas Diversas.....	" 18.200,00
	<u>Ncr\$ 403.750,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	NCR\$ 1,00
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	" 77,12
3 - Transferências de Capital..	" 96.000,00
	<u>Ncr\$ 96.078,12</u>
Total Geral da Receita Orçada.....	NCR\$ 499.828,12

Artº 2º - A Despesa é Fixada em NCR\$ 499.828,12 * (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros novos e doze centavos) e será realizada de acordo com as especificações constantes dos programas e sub-programas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita do Exercício até a importância de NCR\$ 99.965,62 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois -* centavos), para atender a despesa do Departamento, bem como fazer suplementação de verbas até o mesmo montante, sempre que observados os princípios constantes do Artigo 43, da Lei Federal * nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 5 de dezembro de 1968.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(As.) Geonelli Martins Bassôa

Geonelli Martins Bassôa
Secretário